



CÓPIA

-: LEI Nº 1.374, DE 1º DE JULHO DE 1.963 :-

(Dispõe sobre abertura de créditos adicionais e dá outras providências)

MAURILJO DE SOUSA LEITE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, créditos no valor de Cr\$ 14.309.600,00 (quatorze milhões, trezentos e nove mil, e seiscentos cruzeiros), assim distribuídos :

a) SUPLEMENTAR, no valor de Cr\$ 10.199,600,00 (dez milhões, cento e noventa e nove mil, e seiscentos cruzeiros), às verbas orçamentárias em vigor, codificadas sob os números abaixo :

1	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1.10	PODER EXECUTIVO	
1.10.1	DISTRITO DA SÉDE	
1.10.1 8.02.4	- <u>DESPESAS DIVERSAS</u>	Cr\$ 90.000,00
2	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
2.30	LIMPESA PÚBLICA	
2.30.1	DISTRITO DA SÉDE	
2.30.1 8.85.3	- <u>MATERIAL DE CONSUMO</u>	500.000,00
2.50	SERVIÇOS INDÚSTRIAS	
2.50.1	DISTRITO DA SÉDE	
2.50.1 8.63.4	- <u>DESPESAS DIVERSAS</u>	3.200.000,00
2.70	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
2.70.1	DISTRITO DA SÉDE	
2.70.1 8.88.4	- <u>DESPESAS DIVERSAS</u>	260.000,00
3	ÓBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS	
3.20	CONST. CONS. RODOVIAS	
3.20.1	DISTRITO DA SÉDE	
3.20.1 8.82.4	- <u>DESPESAS DIVERSAS</u>	3.000.000,00
3.60	GARAGEM MUNICIPAL	
3.60.1	DISTRITO DA SÉDE	
3.60.1 8.89.3	- <u>MATERIAL DE CONSUMO</u>	1.000.000,00
3.60.1 8.89.4	- <u>DESPESAS DIVERSAS</u>	2.000.000,00
4	SERV. PÚBL. INT. COMUM C/ESTADO	
4.30	ESCOLAS MUNICIPAIS	
4.30.1	DISTRITO DA SÉDE	
4.30.1 8.33.4	- <u>DESPESAS DIVERSAS</u>	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



CÓDIA

4.60	SEGURANÇA PÚBLICA	
4.60.1	DISTRITO DA SÉDE	
4:60.1 8.24.4	- <u>DESPESAS DIVERSAS</u>	Cr\$ 99.600,00
	<u>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR:-</u>	<u>10.199.600,00</u>

b) ESPECIAL, no valor de Cr\$ 4.110.000,00 (quatro milhões, cento e dez mil cruzeiros), distribuidos na forma abaixo :

I	- Para reforma de veículos utilizados no serviço de construção e conservação de estradas	Cr\$ 4.000.000,00
II	- Para o pagamento de iluminação do prédio onde se instala a Cia. Independente da Fôrça Pública do Estado de São Paulo.....	84.000,00
III	- Para o pagamento de energia elétrica das obras do Mercado Municipal	<u>26.000,00</u>
	<u>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL :-</u>	<u>4.110.000,00</u>

Artigo 2º - Ficam anuladas em Cr\$ 14.309.600,00 , - (quatorze milhões, trezentos e nove mil seiscentos cruzeiros), as verbas constantes do orçamento vigênte abaixo relacionadas :

P A R C I A L M E N T E

3	OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS	
3.50	CONST.E CONS.DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
3.50.1	DISTRITO DA SÉDE	
3.50.1 8.81.2	- <u>MATERIAL PERMANENTE</u>	Cr\$ 4.465.600,00
4	SERV.PÚB.INT.COMUM C/ O ESTADO	
4.90	HOSPITAL MUNICIPAL	
4.90.1	DISTRITO DA SÉDE	
4.90.1 8.41.2	- <u>MATERIAL PERMANENTE</u>	<u>9.844.000,00</u>
	<u>TOTAL DAS ANULAÇÕES :-</u>	<u>14.309.600,00</u>

Artigo 3º - O valor dos créditos a que se refere a presente lei será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 1º de julho de 1.963,402º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Maurílio de Sousa Leite Filho
 MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



CÓPIA

Registrada no Departamento Administrativo-Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 1º de julho de 1.963, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGÊU BATALHA,
Diretor Administrativo .